

Administração Central
Gabinete da superintendência

PROCESSO CPS nº 136.00000015/2023-55 - 20230701096

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2022

CONTRATO: Nº 185/2023

ATA REGISTRO: Nº 012/2022

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, POR MEIO DA COMERCIAL LUX CLEAN E TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 M FARDO COM 64 ROLOS.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado (a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa **Comercial Lux Clean Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.576.719/0001-63, com sede a Rua Anézio Ruivo, 362 – Sítio São Francisco – Guarulhos/SP – 07260-294 – Tel.: (11) 2303-5122 – email: luxclean@uol.com.br, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor Lincoln Adrien Cunha Junior, portador do RG nº 25.778.612-0 e CPF nº 176.017.198-04, em face do registro de preços efetuado no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª	DO OBJETO
-------------	-----------

Constitui objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 M FARDO COM 64 ROLOS**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 2ª	DA VIGENCIA, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS
-------------	---

o prazo de vigência do presente ajuste será de **90 (noventa) dias**, com início na data da assinatura do presente contrato e término com a efetiva liquidação da nota fiscal, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

Administração Central
Gabinete da superintendência

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens deverão ser entregues em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nos endereços como descrito no Anexo, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA 3ª	DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
--------------------	---

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII – manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;

IX - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

X - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas,

Administração Central

Gabinete da superintendência

classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Administração Central
Gabinete da superintendência

V) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA 4ª	DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
--------------------	--

Ao CONTRATANTE cabe:

I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

V - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

VI - (...)

CLÁUSULA 5ª	DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
--------------------	------------------------------------

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

CLÁUSULA 6ª	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
--------------------	---

O objeto, será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Administração Central
Gabinete da superintendência

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA 7ª	DOS PREÇOS
--------------------	-------------------

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato, perfazendo o total de R\$ 1.925.688,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), **mediante os seguintes valores unitários:**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Papel Higiênico folha dupla rolo	FARDO C/ 64 ROLOS	23.484	R\$ 82,00	R\$ 1.925.688,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

Administração Central
Gabinete da superintendência

PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA 8ª **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar:

Unidade Orçamentária: **48062**
Categoria Econômica: **339030**
Unidade Gestora: **482801**
Programa de Trabalho: **12 363 1039 5292 0000**
Fonte de Recurso: **150 010 001**

CLÁUSULA 9ª **DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo **da (s) unidade (s) relacionadas no Termo de Referência ANEXO**, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

PARAGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata temporis", em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA 10ª **DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

CLÁUSULA 11ª DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 12ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA 13ª DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 14ª DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

CLÁUSULA 15ª DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

- I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
 - b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.
- III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 01 (uma) via** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 10 de julho de 2023

CONTRATANTE


LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora Superintendente
RG 7.715.675-4
CPF 005.923.818-62

CONTRATADA

LINCOLN ADRIEN CUNHA JUNIOR
Sócio Proprietário
RG 25.778.612-0
CPF 176.017.198-04

TESTEMUNHAS


Nome: Fernanda Mielli L. de Azevedo
RG: 37.509.597-4


Nome: Carlos Alberto De Luccia
RG 4.772.953-3

Administração Central
Gabinete da superintendência
ANEXO DO CONTRATO Nº 185/2023

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>5677971 - Especificação Técnica: Papel Higiênico: Folha Dupla Rolinho; na cor branca: de acordo com a Norma ABNT Nbr (15464-2-2020) e ABNT Nbr (15134-2020); Classe: 01; De 1ª Qualidade;</p> <p>Características Complementares: Comprimento do Rolo: de 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura: de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Acabamento: Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrância Neutra;</p> <p>Fardo com 64 rolos</p> <p>O produto deverá atender as normas ABNT Nbr 15464- (2:2020), e ABNT Nbr 15134:2007 (2020)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição do material prima do produto 100% fibras celulose virgem (não reciclada), conforme NBR 14129:1998; • Determinação do fator de reflectância difusa no azul (ALVURA ISO) igual ou maior que 80% conforme NBR NM ISO 2470: (2:2006); • Determinação de pintas e furos: igual ou menor que 20 Mm2/m2, conforme a NBR 8259:2002/ NBR 15134: (2020); • Determinação da capacidade e tempo de absorção de água: igual ou menor que 5s, conforme NBR ISO 12625-8:2012; • Determinação das propriedades de resistência a tração ponderada: igual ou maior que 120 N/m, conforme a norma NBR NM ISO 1924-2:2012, NBR 15134: (2020); • Determinação do índice de maciez: igual ou menor que 5,5 Nm/g, conforme a norma NBR 15134: (2020); • Determinação da gramatura média: igual ou maior que 28g/m2, conforme a norma NBR NM-ISO 536:1:2002; • Determinação das dimensões do papel (PEN 0-22/03) (comprimento e largura); • Tabela de pontuação de acordo com a Norma ABNT NBR 15464- 2020; • Classificação: A amostra de papel analisada com pontuação, conforme a norma ABNT NBR 15464-2:2020 – CLASSE-1; • Declaração e Relatório de Irritação/corrosão cutânea cumulativa, primaria e sensibilização cutânea. 	23.484	R\$ 82,00	R\$ 1.925.688,00

Administração Central
Gabinete da superintendência

<p>LAUDO RELATÓRIO DE ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS CONFORME A RESOLUÇÃO ANVISA/RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017.</p> <ul style="list-style-type: none">• Irritação/ cutânea primaria;• Irritação/ cumulativa• Irritação/sensibilidade• Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (CTF/APP) IBAMA;• Comprovação da Certificação Florestal válida: FSC, Cerflor nominada ao fabricante dos materiais acabados. <p>Rotulagem Contendo: Marca; Quantidade de Rolos: Fardo com 64 rolos Metragem do Papel: 30 X 10 cm (comprimento e largura); Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, Telefone do Sac.;</p> <p>Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto descritivo; Selo FSC.</p> <p>MARCA: LC MODELO: FOLHA DUPLA</p>			
---	--	--	--

Administração Central
Gabinete da superintendência

QUANTIDADES E ENDEREÇOS DAS ESCOLAS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

(Favor **ligar** antecipadamente na unidade **RESPONSÁVEL** para confirmar o endereço e **agendar DIA E HORÁRIO** da entrega com o Diretor(a) Serviço e/ou responsável pelo recebimento)

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Hig. rolo R\$ 82,00	Total p/ Escola
002 - FATEC SÃO PAULO e-mail: f002dir@cps.sp.gov.br f002adm@cps.sp.gov.br	Av. Tiradentes, 709 - BOM RETIRO – 01101-010 – SP/SP – Tel.: (11) 3322-2260 – Resp. pelo Rectº: JOSÉ LIRA DA SILVA	590	R\$ 48.380,00
005 - FATEC RUBENS LARA e-mail: f005dir@cps.sp.gov.br f005adm@cps.sp.gov.br	Av. Senador Feijó, 350 - Vila Matias - 11015-502 – Santos/SP – Tel.: (13) 3227-6003 Resp. pelo Rectº: GUILHERME TOSS CAVALCANTI	175	R\$ 14.350,00
010 - ETEC LAURO GOMES e-mail: evelin.feliciano4@etec.sp.gov.br e010adm@cps.sp.gov.br	Av. Pereira Barreto, 400 – VL BAETA NEVES – 09751-000 – S. Bernardo do Campo/SP - (11) 4125-2288 / 4123-0142 – Resp. pelo Rectº: EVELIN FELICIANO	108	R\$ 8.856,00
011 - ETEC JORGE STREET e-mail: e011dir@cps.sp.gov.br e011adm@cps.sp.gov.br	Rua Bell Alliance, 149 – JD. SÃO CAETANO – 09581-420 – S. Caetano do Sul/SP - (11) 4238-7955 / 4231-3369 – Resp. pelo Rectº: LUCIANO MENDES DE BARROS	34	R\$ 2.788,00
012 - ETEC PROF. CAMARGO ARANHA e-mail: e012dir@cps.sp.gov.br e012adm@cps.sp.gov.br	Rua Marcial, 25 – MOOCA – 03169-040 – SP/SP – Tel.: (11) 2694-6733 – Resp. pelo Rectº: ADRIANA OLIVEIRA DE SANTANA DOS SANTOS	28	R\$ 2.296,00
014 - ETEC JULIO DE MESQUITA e-mail: denis.santos72@etec.sp.gov.br e014adm@cps.sp.gov.br	Rua Prof. Justino Paixão, 150 – CENTRO – 09020-130 – Santo André/SP – Tel.: (11) 4990-2577 – Resp. pelo Rectº: ANA DOMENICA OLIVIERI	400	R\$ 32.800,00
017 - ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA e-mail: e017dir@cps.sp.gov.br e017adm@cps.sp.gov.br	Av. Comendador Pereira Inácio, 190 – LAGEADO – 18030-005 – Sorocaba/SP – Tel.: (15) 3233-1314/1316 – Resp. pelo Rectº: JOÃO CARLOS FERRAZ DE OLIVEIRA	55	R\$ 4.510,00
019 - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA e-mail: e019dir@cps.sp.gov.br e019adm@cps.sp.gov.br	Rua Francisco Valzacchi, 51 – VL ROSA – 15900-000 – Taquaritinga/SP – Tel.: (16) 3252-5615/5140 – Resp. pelo Rectº: LETICIA CRISTINA GABRIEL	134	R\$ 10.988,00
024 - ETEC PREF. ALBERTO FERES e-mail: e024dir@cps.sp.gov.br e024adm@cps.sp.gov.br	Av. Sen. César Lacerda de Vergueiro, 690 – JD. CANDIDA – 13603-013 – Araras/SP - Tel.: (19) 3541-2819 / 3551-4012 – Resp. pelo Rectº: RENATA FOSTINONI FERREIRA	228	R\$ 18.696,00
025 - ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO e-mail: e025dir@cps.sp.gov.br e025adm@cps.sp.gov.br	Av. Dez, 1100 – CENTRO – 14620-000 – Orlândia/SP – Tel.: (16) 3826-0774/2313 – Resp. pelo Rectº: GUSTAVO OLIVEIRA DE CARVALHO	59	R\$ 4.838,00
026 - ETEC PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS e-mail: e026dir@cps.sp.gov.br e026adm@cps.sp.gov.br	Rua Afonso Giannico, 350 – PEDREGULHO – 12515-160 – Tel.: (12) 3125-2266/ 3821/2886 – Resp. pelo Rectº: MARA CRISTINA DA C. N. GIFONI	13	R\$ 1.066,00
027 - ETEC AMIN JUNDI e-mail: e027dir@cps.sp.gov.br e027adm@cps.sp.gov.br	Rua Japão, 724 – CENTRO – 17700-000 – Osvaldo Cruz/SP – Tel.: (18) 3529-2367 / 3528-3982/4760 – Resp. pelo Rectº: RODRIGO DA SILVA STECCA	60	R\$ 4.920,00
028 - ETEC SEBASTIANA AUGUSTA MORAES (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0028-10 e-mail: e028dir@cps.sp.gov.br e028adm@cps.sp.gov.br	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, Km 11 – Vila Planalto – CP 34 – CEP 16900 - 530 - Andradina/SP – Tel. (18) 3722-3302 – Resp. pelo Rectº: AENNE PRISCILA LOPES DE CARVALHO SCAPIM	25	R\$ 2.050,00
029 - ETEC PROF. ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ e-mail: e029dir@cps.sp.gov.br e029adm@cps.sp.gov.br	Av. Bandeirantes, 503 – CENTRO – 14801-180 – Araraquara/SP – Tel.: (16) 3336-6636/6155 – Resp. pelo Rectº: HARISSON COSTA CAVALCANTE	128	R\$ 10.496,00

Administração Central Gabinete da superintendência

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Hig. rolo R\$ 82,00	Total p/ Escola
031 - ETEC ANTONIO DEVISATE e-mail: e031dir@cps.sp.gov.br e031adm@cps.sp.gov.br	Av. Castro Alves, 62 – SOMENZARI – 17506-000 – Marília/SP – Tel.: (14) 3433-5467/5274 – Resp. pelo Rectº: FABRICIA BEZERRA MIYAZAWA	401	R\$ 32.882,00
032 - ETEC PROF. DR. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO e-mail: e032dir@cps.sp.gov.br e032adm@cps.sp.gov.br	Rod. Raposo Tavares, Km 561 – PONTILHÃO – CP 3099 – 19053-205 – Pres. Prudente/SP – Tel.: (18) 3222-8466 / 3223-2067 – Resp. pelo Rectº: EDSON TREVIZAN	10	R\$ 820,00
034 - ETEC PROF. APRIGIO GONZAGA e-mail: monica.gargano2@etec.sp.gov.br e034adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Orêncio Vidigal, 212 – Vila Carlos de Campos – 03640-010 – SP/SP – Tel.: (11) 2647-1491 / 2642-8111 – Resp. pelo Rectº: MÔNICA GARGANO	33	R\$ 2.706,00
035 - ETEC ARISTÓTELES FERREIRA e-mail: e035dir@cps.sp.gov.br e035adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Epitácio Pessoa, 466 – APARECIDA – 11030-600 – Santos/SP -Tel.: (13) 3236-9998/ 9973 – Resp. pelo Rectº: MARCOS AUGUSTO CUNHA COUTO ESTÁCIO	38	R\$ 3.116,00
036 - ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA CNPJ: 62.823.257/0036-20 e-mail: e036dir@cps.sp.gov.br e036adm@cps.sp.gov.br	Avenida 5, Nº 445 – CENTRO – CEP 13500-380 – Rio Claro/SP – Tel. (19) 3524 - 2330 / 3534 - 1688 – Resp. pelo Rectº: DANIELA DE SOUSA SANTOS	220	R\$ 18.040,00
037 - ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA e-mail: e037dir@cps.sp.gov.br e037adm@cps.sp.gov.br	Prédio II – Urbano Rua Ceará, 4360 – Patrimônio Velho – CEP 15505 - 167 – Votuporanga/SP – Tel. (17) 3421 - 3112 / 3422 - 6231 – Resp. pelo Rectº: REGINALDO ALVES CEZARETTO	22	R\$ 1.804,00
038 - ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO (AGRÍCOLA) e-mail: e038dir@cps.sp.gov.br e038adm@cps.sp.gov.br	Rod. Lourenço Lozano, s/nº - Km 04 - B. RESTINGA – Z RURAL – 17480-000 – Cabralia Paulista/SP – Tel.: (14) 3285-1210/ 1147 – Resp. pelo Rectº: PRISCILA APARECIDA NUNES	10	R\$ 820,00
039 - ETEC AUGUSTO TORTORELO ARAÚJO e-mail: e039dir@cps.sp.gov.br e039adm@cps.sp.gov.br	Rod. SP 284, Km 477/478 – Sapé - C P 50 – 19700-000 – Paraguaçu Paulista/SP – Tel.: (18) 3361-1130/7719 – Resp. pelo Rectº: JOÃO MESSIAS	190	R\$ 15.580,00
041 - ETEC PROF. BASILIDES DE GODOY e-mail: e041dir@cps.sp.gov.br e041adm@cps.sp.gov.br	Rua Guaipá, 678 – VILA LEOPOLDINA – 05089-000 – SP/SP – Tel.; 11) 3834-4111/4780 / 3831-6034 – Resp. pelo Rectº: DORIS ROLIM ARAUJO TRINDADE	160	R\$ 13.120,00
042 - ETEC BENEDITO STORANI e-mail: e042dir@cps.sp.gov.br e042adm@cps.sp.gov.br	Av. Antonio Pincinato, 4355 – RECANTO IV CENTENÁRIO – 13211-171 – Jundiá/SP – Tel.: (11) 4582-1881 – Resp. pelo Rectº: ALINE SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA	14	R\$ 1.148,00
043 - ETEC BENTO QUIRINO CNPJ: 62.823.257/0043-50 e-mail: e043dir@cps.sp.gov.br e043adm@cps.sp.gov.br	Avenida Orosimbo Maia, 2600 - VL ESTANISLAU – CEP 13024 - 045 – Campinas/SP – Tel. (19) 3252 – 3596 ou 3251 - 8934 – Resp. pelo Rectº: NATÁLIA ALVES DA SILVA	1100	R\$ 90.200,00
045 - ETEC CARLOS DE CAMPOS e-mail: e045dir@cps.sp.gov.br e045adm@cps.sp.gov.br	Rua Monsenhor Andrade, 798 – BRÁS – 03009-100 – SP/SP – Tel.: (11) 3033-9263 / 3587-2121 – Resp. pelo Rectº: LUIS FERNANDO DOS SANTOS ANDREASSA	100	R\$ 8.200,00
046 - ETEC PROF. CARMELINO CORREA JR (AGRÍCOLA) e-mail: e046dir@cps.sp.gov.br e046adm@cps.sp.gov.br	Rod. Cândido Portinari, Km 405 – CITY PETRÓPOLIS – 14407-000 – Franca/SP – Tel.: (16) 3703-8035/7712/8226 – Resp. pelo Rectº: WILLIAN TADEU DA SILVA LIMA	64	R\$ 5.248,00

Administração Central
Gabinete da superintendência

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Hig. rolo R\$ 82,00	Total p/ Escola
047 - ETEC DR. CAROLINO DA MOTTA E SILVA (AGRÍCOLA) e-mail: e047dir@cps.sp.gov.br e047adm@cps.sp.gov.br	Rodovia SP 346 – Km 204 – Morro Azul – 13990-000 – Espírito Santo do Pinhal/SP – Tel.: (19) 3651-1229/5386 – Resp. pelo Rectº: LINEU BERNARDI FILHO	78	R\$ 6.396,00
048 - ETEC CONEGO JOSÉ BENTO (AGRÍCOLA) e-mail: e048dir@cps.sp.gov.br e048adm@cps.sp.gov.br	Av. Nove de Julho, 745 – JD. PEREIRA DO AMPARO – 12327-682 – Jacareí/SP – Tel.: (12) 3951-5800/5230 / 3953-3434 – Resp. pelo Rectº: CELI ISABEL PEREIRA	17	R\$ 1.394,00
049 - ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO e-mail: e049dir@cps.sp.gov.br e049adm@cps.sp.gov.br	Rua Cel. Acácio Paulino, s/nº - CENTRO – 18425-000 – Taquarivaí/SP – Tel.: (15) 3534-1139/1191 – Resp. pelo Rectº: CAETANA APARECIDA COEVAS	13	R\$ 1.066,00
050 - ETEC DR. DEMÉTRIO DE AZEVEDO JUNIOR e-mail: e050dir@cps.sp.gov.br e050adm@cps.sp.gov.br	Av. Europa, 1097 – JD. EUROPA – 18406-460 – Itapeva/SP – Tel.: (15) 3522-1077 / 3524-2484 – Resp. pelo Rectº: VÂNIA DE ARAÚJO ASSIS MARANHO	94	R\$ 7.708,00
052 - ETEC PROFª. CARMELINA BARBOSA (AGRÍCOLA) e-mail: e052dir@cps.sp.gov.br e052adm@cps.sp.gov.br	Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - B DAS ANTAS – 17900-000 – Dracena/SP – Tel.: (18) 3822-4448 – Resp. pelo Rectº: CÉLIA APARECIDA VALETA	42	R\$ 3.444,00
053 - ETEC PROF. EDSON GALVÃO (AGRÍCOLA) CNPJ: 62.823.257/0053-21 e-mail: e053dir@cps.sp.gov.br e053adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 – Capão Alto – CEP 18211 - 265 – Itapetininga/SP – Tel. (15) 3271 - 0444 ou 5704 - 3278 / 3279 – Resp. pelo Rectº: ESTELA VIEIRA ARATO	60	R\$ 4.920,00
054 - ETEC ELIAS NECHAR e-mail: e054dir@cps.sp.gov.br e054adm@cps.sp.gov.br	Rua Guariba, 800 – JD. BELA VISTA – 15806-355 – Catanduva/SP – Tel.: (17) 3522-2200/2408/2242 – Resp. pelo Rectº: PRISCILA PARRA MESSIAS	150	R\$ 12.300,00
055 - ETEC EUDÉCIO LUIZ VICENTE e-mail: e055dir@cps.sp.gov.br e055adm@cps.sp.gov.br	Rua Líbero Badaró, 600 – VL. JAMIL DE LIMA – 17800-000 – Adamantina/SP – Tel.: (18) 3521-2493/2565 – Resp. pelo Rectº: ROBERTO SEIKO ONAGA	23	R\$ 1.886,00
056 - ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA e-mail: e056dir@cps.sp.gov.br e056adm@cps.sp.gov.br	Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - CENTRO – 13400-270 – Piracicaba/SP – Tel.: (19) 3433-9734 / 3422-3084/7023 – Resp. pelo Rectº: ATTILIO LUIZ LAFRATTA FERREIRA	64	R\$ 5.248,00
060 - ETEC FRANCISCO GARCIA e-mail: e060dir@cps.sp.gov.br e060adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Américo Pereira Lima, 1.507 - JD LAVÍNIA – 13736-260 – Mococa/SP – Tel.: (19) 3656-0052 – Resp. pelo Rectº: ISABEL CRISTINA MARCIANO MELCHIADES	19	R\$ 1.558,00
061 - ETEC GUARACY SILVEIRA e-mail: e061dir@cps.sp.gov.br e061adm@cps.sp.gov.br	Rua Ferreira de Araújo, 527 - PINHEIROS – 05428-001 – SP/SP – Tel.: (11) 3815-4295 / 3813-3986 / 3031-6208 – Resp. pelo Rectº: SORAYA GARCIA ZAMBARDINO	155	R\$ 12.710,00
065 - ETEC ILHA SOLTEIRA e-mail: e065dir@cps.sp.gov.br e065adm@cps.sp.gov.br	Alameda Perimetral, s/nº - Z RURAL – 15385-000 – Ilha Solteira/SP – Tel.: (18) 3742-2575 – Resp. pelo Rectº: PAULO ROBERTO DA CONCEICAO FILHO	35	R\$ 2.870,00
066 - ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ e-mail: e066dir@cps.sp.gov.br e066adm@cps.sp.gov.br	Av. Antônio de Almeida Leite, 913 - JD PAULISTA – 19907-000 – Ourinhos/SP – Tel.: (14) 3322-4908 / 3326-6121 – Resp. pelo Rectº: WAGNER LUIZ BLÁSIO	88	R\$ 7.216,00

Administração Central Gabinete da superintendência

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Hig. rolo R\$ 82,00	Total p/ Escola
067 - ETEC JOÃO BELARMINO e-mail: e067dir@cps.sp.gov.br e067adm@cps.sp.gov.br	Rua 7 de Setembro, 299 – CENTRO – 13900-372 – Amparo/SP – Tel.: (19) 3808-1016 / 3807-2288/8982 – Resp. pelo Rectº: APARECIDA ROSA DA SILVA	20	R\$ 1.640,00
068 - ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO e-mail: e068dir@cps.sp.gov.br e068adm@cps.sp.gov.br	Rua Prof. José Benedito Cursino, 75 - BOA VISTA – 12401-090 – Pindamonhangaba/SP – Tel.: (12) 3642-1077/2414 / 3645-6243 – Resp. pelo Rectº: CLEIDE MACHADO BLECK	142	R\$ 11.644,00
069 - ETEC JOÃO JORGE GERAISATE e-mail: e069dir@cps.sp.gov.br e069adm@cps.sp.gov.br	Estrada José Vigilato de Castilho, s/nº - LAJEADO – 16300-970 – Penápolis – Tel.: (18) 3652-1577 – Resp. pelo Rectº: NEWTON CÉSAR DE OLIVEIRA ARRUDA	13	R\$ 1.066,00
070 - ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL e-mail: e070dir@cps.sp.gov.br e070adm@cps.sp.gov.br	Rua Humaitá, 1090 – CENTRO – 17201-320 – Jaú/SP – Tel.: (14) 3624-8585 / 3622-3566 – Resp. pelo Rectº: SERGIO CEVALLOS	197	R\$ 16.154,00
072 - ETEC PREF. JOSÉ ESTEVES (AGRÍCOLA) e-mail: e072dir@cps.sp.gov.br e072adm@cps.sp.gov.br	Rod. Donato Francisco Sassi, Km 5 – MACUCÃO – 18760-000 – Cerqueira Cesar/SP – Tel.: (14) 3714-6175/4465 – Resp. pelo Rectº: JULIANA ROCHA CAMARGO	50	R\$ 4.100,00
074 - ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA e-mail: e074dir@cps.sp.gov.br e074adm@cps.sp.gov.br	Rua Tamandaré, Nº 520 – CAMPOS ELÍSEOS – 14085-070 – Ribeirão Preto/SP – Tel.: (16) 3610-8374 – Resp. pelo Rectº: LAURA SANTOS ASSEF	12	R\$ 984,00
075 - ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS (AGRÍCOLA) e-mail: e075dir@cps.sp.gov.br e075adm@cps.sp.gov.br	Estr. do Bacuri, s/nº - Z RURAL - C. P. 145 – 15150-000 – Monte Aprazível/SP – Tel.: (17) 3275-1841 / 3295-1522 – Resp. pelo Rectº: ELLEN FLAVIA ZANINI	44	R\$ 3.608,00
077 - ETEC JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO e-mail: e077dir@cps.sp.gov.br e077adm@cps.sp.gov.br	Rua Dr. Othon Barcellos, s/nº - Centro – 12730-010 – Cruzeiro/SP – Tel.: (12) 3144-1207/8076 – Resp. pelo Rectº: ROSALBA MARILISA DE PAULA FERNANDES FERREIRA	616	R\$ 50.512,00
079 - ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ e-mail: e079dir@cps.sp.gov.br e079adm@cps.sp.gov.br	Fazenda Lageado, s/nº - Rural – 14530-000 – Miguelópolis/SP – Tel.: (16) 3835-1370/1942 – Resp. pelo Rectº: ZILDA FRUTUOSO FRIZOL	20	R\$ 1.640,00
080 - ETEC DR. LUIZ CÉSAR COUTO (AGRÍCOLA) e-mail: e080dir@cps.sp.gov.br e080adm@cps.sp.gov.br	Rod. SPV 052 – Antônio Farinasso, Km 03 – AGUINHA-RURAL – 19780-000 – Quatá/SP – Tel.: (18) 3366-1001/ 2116 – Resp. pelo Rectº: M ^ª SELMA PEREIRA	27	R\$ 2.214,00
084 - ETEC ORLANDO QUAGLIATO (AGRÍCOLA) e-mail: e084dir@cps.sp.gov.br e084adm@cps.sp.gov.br	Prédio I - Rural Rod. Engº João Batista Cabral Rennó, Km 309 e 70m – CACHOEIRA – 18919-899 – Sta Cruz do Rio Pardo/SP – Tel.: (14) 3372-2011 Resp. pelo Rectº ANDRÉ SALADIN	76	R\$ 6.232,00
085 - ETEC MARTIN LUTHER KING e-mail: e085dir@cps.sp.gov.br e085adm@cps.sp.gov.br	Rua Apucarana, 815 – TATUAPÉ – 03311-000 – SP/SP – Tel.: (11) 2091-7465 / 2093-8636 – Resp. pelo Rectº: EDUARDO D. AVELLO FERRARA	10	R\$ 820,00
087 - ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU (AGRÍCOLA) e-mail: e087dir@cps.sp.gov.br e087adm@cps.sp.gov.br	Rua Dr. Guilherme Sales, 2700 – Caixa Postal 96 - Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida – 15138-062 – Mirassol/SP – Tel.: (17) 3242-3249 / 3243-1902 – Resp. pelo Rectº: MÔNICA DOS SANTOS SILVA	10	R\$ 820,00
088 - ETEC MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO e-mail: e088dir@cps.sp.gov.br e088adm@cps.sp.gov.br	Pça Dr. Martinho Funchal de Barros, 277 – B. WILLIAMS – 17400-000 – Garça/SP – Tel.: (14) 3471-0099 / 3406-5870 – Resp. pelo Rectº: JOSÉ AGOSTINHO SGARBI	100	R\$ 8.200,00

www.cps.sp.gov.br

Administração Central
Gabinete da superintendência

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Hig. rolo R\$ 82,00	Total p/ Escola
089 - ETEC ENGº. AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS (AGRÍCOLA) e-mail: e089dir@cps.sp.gov.br e089adm@cps.sp.gov.br	Rod. Prof. Casimiro Teixeira, Km 51,5 - TRÊS BARRAS - CP 59 - 11920-000 – Iguape/SP – Tel.: (13) 3841-5170/2424 – Resp. pelo Rectº: ADILSON CORRÊA DE OLIVEIRA	10	R\$ 820,00
091 - ETEC PAULINO BOTELHO e-mail: e091dir@cps.sp.gov.br e091adm@cps.sp.gov.br	Rua Marechal Deodoro, 3.183 - VILA NERY – 13560-201 – São Carlos/SP – Tel.: (16) 3371-1027/8168 – Resp. pelo Rectº: HELOISA APARECIDA PALLONE	30	R\$ 2.460,00
092 - ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO e-mail: heloisateixeira@etec.sp.gov.br e092adm@cps.sp.gov.br	Estr. Ribeirão das Garças, Km 03 – Z RURAL – 17560-000 – Vera Cruz/SP – Tel.: (14) 3492-1373/1581 – Resp. pelo Rectº: NILTON ROGERIO MARCAL	116	R\$ 9.512,00
093 - ETEC DEP. PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS e-mail: e093dir@cps.sp.gov.br e093adm@cps.sp.gov.br	Rua Prof. Edson José Puga, 100 - Bairro JOSÉ RIBEIRO – 17400-000 – Garça/SP – Tel.: (14) 3471-1534 – Resp. pelo Rectº: PAULO CELSO FRABETTI VIEIRA	145	R\$ 11.890,00
095 - ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO e-mail: e095dir@cps.sp.gov.br e095adm@cps.sp.gov.br	Rua Senhor do Bonfim, 1226 – VILA XAVIER – 19802-130 – Assis/SP – Tel.: (18) 3321-5266 / 3322-3941 / 3323-1530 – Resp. pelo Rectº: SILVIO ROSSETI	100	R\$ 8.200,00
097 - ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO e-mail: e097dir@cps.sp.gov.br e097adm@cps.sp.gov.br	Av. Antônio Carlos de Abreu Sodré, 1040 – CENTRO – 18950-000 – Ipaussu/SP – Tel.: (14) 3344-1506 – Resp. pelo Rectº: EDER BATISTA DE ANDRADE	10	R\$ 820,00
098 - ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO e-mail: e098dir@cps.sp.gov.br e098adm@cps.sp.gov.br	Av. dos Estudantes, 3278 – JD. AEROPORTO – 15035-010 – São José do Rio Preto/SP – Tel.: (17) 3233-9266/9823 – Resp. pelo Rectº: CLEBER BARBOSA MONCAO	178	R\$ 14.596,00
099 - ETEC PROF. MILTON GAZZETTI CNPJ: 62.823.257/0099-04 e-mail: e099dir@cps.sp.gov.br e099adm@cps.sp.gov.br	Urbano Rua Bernardino de Campos, 809 – Vila Baruta – CEP 19400 - 000 – Presidente Venceslau/SP – Tel. (18) 3271 - 3687 – Resp. pelo Rectº: ALESSANDRA CRISTINA BARZAN CARAFFA DE CAVALHO	12	R\$ 984,00
100 - ETEC ROSA PERRONE SCAVONE e-mail: e100dir@cps.sp.gov.br e100adm@cps.sp.gov.br	Rua João dos Santos Rangel, 66 – JD BELÉM – 13256-312 – Itatiba/SP – Tel.: (11) 4538-1493/6326 – Resp. pelo Rectº: SILMARA AMORIM PEREIRA	153	R\$ 12.546,00
103 - ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO e-mail: e103dir@etec.sp.gov.br e103adm2@cps.sp.gov.br	Rua Cesário Mota, 644 - CENTRO – 15990 -050 – Matão/SP – Tel.: (16) 3382-1226/6878 – Resp. pelo Rectº: EDSON PEREIRA FERNANDES	48	R\$ 3.936,00
104 - ETEC TRAJANO CAMARGO e-mail: e104dir@cps.sp.gov.br e104adm@cps.sp.gov.br	Rua Tte Belizário, 439 - Centro – 13480-120 – Limeira/SP – Tel.: (19) 3441-8838/7836 / 3451-5767 – Resp. pelo Rectº: WASHINGTON FERNANDO PIANCA FILHO	313	R\$ 25.666,00
107 - ETEC ADOLPHO BEREZIN e-mail: e107dir@cps.sp.gov.br e107adm@cps.sp.gov.br	Av. Monteiro Lobato, 8000 – BALNEÁRIO JUSSARA – 11730-000 – Mongaguá – Tel.: (13) 3448-3800/3818/3837 – Resp. pelo Rectº: ENILDO SANTANA CORREIA	65	R\$ 5.330,00
108 - ETEC CEL. RAPHAEL BRANDÃO e-mail: luciana.inacio01@etec.sp.gov.br e108op@cps.sp.gov.br	Av. 37, 646 – CENTRO – 14780-390 – Barretos/SP – Tel.: (17) 3322-2341 / 3323-1099 – Resp. pelo Rectº: LUCIANA INÁCIO	222	R\$ 18.204,00

Administração Central Gabinete da superintendência

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Hig. rolo R\$ 82,00	Total p/ Escola
110 - ETEC DEP. SALIM SEDEH CNPJ: 62.823.257/0110-54 e-mail: e110dir@cps.sp.gov.br e110adm@cps.sp.gov.br	Rua Neida Zencker Leme, 500 – Cidade Jardim – CEP 13614 - 240 – Leme/SP – Tel. (19) 3571 – 4898 / 3705 – Resp. pelo Rectº: JULIANO DOS SANTOS FERREIRA	277	R\$ 22.714,00
111 - FATEC ZONA LESTE e-mail: f111dir@cps.sp.gov.br f111adm@cps.sp.gov.br	Av. Águia de Haia, 2.983 - CIDADE AE CARVALHO – 03694-000 – SP/SP – Tel.: (11)2026-1303/0378 – Resp. pelo Rectº: LEONARDO GALVÃO DA CRUZ	157	R\$ 12.874,00
114 - FATEC DEP. ARY FOSSEN e-mail: f114almoxarifado@cps.sp.gov.br f114adm@cps.sp.gov.br	Av. União dos Ferroviários, 1760 – PONTE DE CAMPINAS – 13201-160 – Jundiá/SP – Tel.: (11) 4522-7549 / 4523-0092 – Resp. pelo Rectº: ANSELMO LUIZ RITO	220	R\$ 18.040,00
115 - ETEC HORTOLANDIA CNPJ: 62.823.257/0115-69 e-mail: e115dir@cps.sp.gov.br e115adm@cps.sp.gov.br	Rua Capitão Lourival Mey, 750 - Jardim Santana - CEP 13184 - 470 – Hortolândia/SP – Tel. (19) 3897 – 3727 / 5935 – Resp. pelo Rectº: MARLI APARECIDA MEDINA DIONISIO	48	R\$ 3.936,00
117 - ETEC PROF. DR. JOSÉ DAGNONI e-mail: e117dir@cps.sp.gov.br e117adm@cps.sp.gov.br	Av. Antônio Pedroso, 1.731 - CIDADE NOVA – 13454-398 – Sta Bárbara d'Oeste – Tel.: (19)3457-4624/4625 / 3458-2158 – Resp. pelo Rectº: DEYVID PELEGRINI DE SOUZA	16	R\$ 1.312,00
119 - FATEC JÚLIO JULINHO MARCONDES DE MOURA e-mail: f119dir@cps.sp.gov.br f119adm@cps.sp.gov.br	Av. Presidente Vargas, 2.331 - JOSÉ RIBEIRO – 17400-000 – Garça/SP – Tel.: (14) 3471-4723 – Resp. pelo Rectº: FERNANDA GANZELLI BARBOZA MARTINES	16	R\$ 1.312,00
121 - FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e-mail: f121dir@cps.sp.gov.br f121adm@cps.sp.gov.br	Rua Fernandópolis, 2.510 -ELDORADO – 15043-020 – São José do Rio Preto/SP – Tel.: (17) 3219-1433 – Resp. pelo Rectº: ALINE DE SOUZA SIMONATO	60	R\$ 4.920,00
122 - ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA e-mail: e122dir@cps.sp.gov.br e122adm@cps.sp.gov.br	Av. Senador Feijó, 340/350 – Vila Matias - 11015-512 - (13) 3236-9986 – (13) 999723-1862 Resp. pelo Rectº: BROOKS NATHANIEL HUGHES NETO	97	R\$ 7.954,00
123 - ETEC DR. RENATO CORDEIRO e-mail: e123dir@cps.sp.gov.br e123adm@cps.sp.gov.br	Rua Ermando Zin, 1531 - JD. SANTANA – 16202-407 – Birigui/SP – Tel.: (18) 3644-4019 – Resp. pelo Rectº: ANTONIO LUIZ BATISTA DIAS	10	R\$ 820,00
128 - ETEC MAUÁ CNPJ: 62.823.257/0128-83 e-mail: e128dir@cps.sp.gov.br e128adm@cps.sp.gov.br	Rua Ribeirão Preto, 75 – Jardim Pedroso – CEP 09370 - 530 – Mauá/SP Tel. (11) 4513 - 4672 / 4693 – Resp. pelo Rectº: ELOINE ROLIM DE OLIVEIRA	10	R\$ 820,00
129 - FATEC PRAIA GRANDE CNPJ: 62.823.257/0129-64 e-mail: f129dir@cps.sp.gov.br f129adm@cps.sp.gov.br	Praça 19 de Janeiro, 144 – Boqueirão – CEP 11700 - 100 – Praia Grande/SP - Tel. (13) 3591-1303 / 6968 ou 3474 -3749 – Resp. pelo Rectº: TATIANE EDO DE CARVALHO	24	R\$ 1.968,00
135 - ETEC RODRIGUES DE ABREU CNPJ: 62.823.257/0135-02 e-mail: e135dir@cps.sp.gov.br e135adm@cps.sp.gov.br	Rua Virgílio Malta, 12 - QD 70 – Centro – CEP 17015 - 220 – Bauru/SP – Tel. (14) 3234 - 4252 ou 3223 - 2531 – Resp. pelo Rectº: LETÍCIA NARIELE DE ARAÚJO ANDRÉO	90	R\$ 7.380,00
136 - ETEC PROF. MASSUYUKI KAWANO CNPJ: 62.823.257/0136-93 e-mail: e136dir@cps.sp.gov.br e136adm@cps.sp.gov.br	Rua Bezerra de Menezes, 215 - Vila Independência – CEP 17605 - 440 – Tupã/SP – Tel. (14) 3496 - 1520 ou 3491 - 5393 ou 3441 - 2751 – Resp. pelo Rectº: ALESSANDRA ALVES BAREA	10	R\$ 820,00
137 - FATEC DOM PAULO EVARISTO ARNS CNPJ: 62.823.257/0137-74 e-mail: f137dir@cps.sp.gov.br f137adm@cps.sp.gov.br	Rua Frederico Grotte, 322 – Jardim Vergueiro – CEP 05818 – 270 – São Paulo/SP – Tel. (11) 5851 – 5829 / 8949 – Resp. pelo Rectº: ANDERSON TADEU DOS REIS	159	R\$ 13.038,00

Administração Central
Gabinete da superintendência

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Hig. rolo R\$ 82,00	Total p/ Escola
138 - ETEC ARMANDO JOSÉ FARINAZZO CNPJ: 62.823.257/0138-55 e-mail: e138dir@cps.sp.gov.br e138adm@cps.sp.gov.br	Avenida Geraldo Roquete, 135 – Jardim Paulista – CEP 15600 - 000 – Fernandópolis/SP – Tel. (17) 3462 - 3311 ou 3462 - 3030 – Resp. pelo Rectº: FABIO RODRIGO DOS SANTOS	44	R\$ 3.608,00
139 - ETEC TENENTE. AVIADOR GUSTAVO KLUG UNIDADE I CNPJ: 62.823.257/0139-36 e-mail: e139dir@cps.sp.gov.br e139adm@cps.sp.gov.br	Avenida Padre Antônio Van Ess, 1925 – Jardim Petrópolis – CEP 13630 - 025 – Pirassununga/SP – Tel. (19) 3561 -2961 ou 3562 - 1315 – Resp. pelo Rectº: LARISSA FERNANDA GATES PINHEIRO DA SILVA	248	R\$ 20.336,00
140 - ETEC PROF. TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS CNPJ: 62.823.257/0140-70 e-mail: e140dir@cps.sp.gov.br e140adm@cps.sp.gov.br	Rua São Benedito, 484 – Centro – CEP 18740 - 000 – Taquarituba/SP - Tel. (14) 3762 - 1401 / 1755 – Resp. pelo Rectº: ALINE MARIANO BATISTA PEDROSO	63	R\$ 5.166,00
141 - ETEC PROFª. Mª CRISTINA MEDEIROS CNPJ: 62.823.257/0141-50 e-mail: e141dir@cps.sp.gov.br e141adm@cps.sp.gov.br	Rua Bélgica, 88 – Jardim Alvorada – CEP 09402 - 060 – Ribeirão Pires/SP – Tel. (11) 4825 - 4470 ou 4823-7456 – Resp. pelo Rectº: PAMELLA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	80	R\$ 6.560,00
143 - FATEC CARAPICUIBA CNPJ: 62.823.257/0143-12 e-mail: f143dir@cps.sp.gov.br f143adm@cps.sp.gov.br	Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia – CEP 06310 - 390 – Carapicuíba/SP – Tel. (11) 4184 -8404 / 8408 – Resp. pelo Rectº: CARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	90	R\$ 7.380,00
145 - ETEC PROF. FAUSTO MAZZOLA CNPJ: 62.823.257/0145-84 e-mail: e145dir@cps.sp.com.br e145adm@cps.sp.gov.br	Rua Álvaro Lemos Torres, 561 – Bairro Brabância – CEP 18703 - 060 – Avaré/SP – Tel. (14) 3732-5855 / 5572 / 6216 – Resp. pelo Rectº: RAFAEL ZANDONA TEIXEIRA	30	R\$ 2.460,00
148 - ETEC LINS CNPJ: 62.823.257/0148-27 e-mail: e148dir@cps.sp.com.br e148adm@cps.sp.gov.br	Rua São Pedro, 300 - Vila Perin – CEP 16400 - 537 – Lins/SP – Tel. (14) 3523 - 4859 / 1217 – Resp. pelo Rectº: ALCIDES CALASTRO JUNIOR	86	R\$ 7.052,00
149 - ETEC PROF. ANDRÉ BOGASIAN CNPJ: 62.823.257/0149-08 e-mail: e149adm@cps.sp.gov.br e149dir@cps.sp.gov.br	Rua Manoel Rodrigues, 155 – Bonfim – CEP 06233 - 160 – Osasco/SP – Tel.: (11) 3683 - 4309 ou 3685 - 4945 – Resp. pelo Rectº: JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	19	R\$ 1.558,00
150 - ETEC PROF. RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA CNPJ: 62.823.257/0150-41 e-mail: e150adm@cps.sp.gov.br e150dir@cps.sp.gov.br	Avenida Alexandre Carlos de Melo, 18 - Jardim Aeroporto – CEP 13720 - 000 – São José do Rio Pardo/SP – Tel. (19) 3681 - 2389 / 4357 – Resp. pelo Rectº: MILENE SCHIAVON DE OLIVEIRA	93	R\$ 7.626,00
152 - ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT CNPJ: 62.823.257/0152-03 e-mail: e152dir@cps.sp.com.br e152adm@cps.sp.gov.br	Rua Doutor Carlos Nehring, 165 – Jardim Helena Maria – CEP 11431 - 090 – Guarujá/SP – Tel. (13) 3382 – 5677 / 4173 – Resp. pelo Rectº: EDUARDO ARAÚJO DOS SANTOS	80	R\$ 6.560,00
153 - ETEC PRAIA GRANDE CNPJ: 62.823.257/0153-94 e-mail: e153dir@cps.sp.com.br e153adm@cps.sp.gov.br	Avenida Guadalajara, 941 – Vila Guilhermina – CEP 11702 - 210 – Praia Grande/SP – Tel. (13) 3491 – 1585 / 3153 – Resp. pelo Rectº: IEDA MARIA JARDIM PRADO FERRO	370	R\$ 30.340,00
154 - ETEC DRª. MARIA AUGUSTA SARAIVA CNPJ: 62.823.257/0154-75 e-mail: e154dir@cps.sp.com.br e154adm@cps.sp.gov.br	Rua Guaianases, 1385 - Campos Eliseos – CEP 01204 - 001 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3224 - 0744 – Resp. pelo Rectº: CRISTIANE ALVES DE SOUZA	34	R\$ 2.788,00

Administração Central Gabinete da superintendência

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Hig. rolo R\$ 82,00	Total p/ Escola
155 - FATEC ITAQUAQUECETUBA CNPJ: 62.823.257/0155-56 e-mail: f155dir@cps.sp.com.br f155adm@cps.sp.gov.br	Avenida Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo – CEP 08577 - 210 - Itaquaquecetuba/SP – Tel. (11) 4647 - 5226 ou 4753 - 3221 – Resp. pelo Rectº: MÁRCIO ANDERSON MONTEIRO SILVA	55	R\$ 4.510,00
156 - ETEC PROFª. NAIR LUCCAS RIBEIRO CNPJ: 62.823.257/0156-37 e-mail: e156dir@cps.sp.com.br e156adm@cps.sp.gov.br	Avenida Osório Lopes Corado, 1.521 – Jardim Paulista – CEP 19280 - 000 – Teodoro Sampaio/SP – Tel. (18) 3282 - 1682 – Resp. pelo Rectº: PAULO ROBERTO COSTA	78	R\$ 6.396,00
157 - FATEC PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ: 62.823.257/0157-18 e-mail: f157dir@cps.sp.com.br f157adm@cps.sp.gov.br	Rua Terezina, 75 – Vila Paulo Roberto – CEP 19046 - 230 – Presidente Prudente/SP – Tel. (18) 3916 - 7887 ou 3917 - 2064 – Resp. pelo Rectº: EMERSON FERREIRA DA SILVA	10	R\$ 820,00
159 - ETEC PARQUE DE JUVENTUDE CNPJ: 62.823.257/0159-80 e-mail: e159dir@cps.sp.com.br e159adm@cps.sp.gov.br	Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 – PREDIO I - Santana – CEP 02030 - 100 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2221 - 0923 / 0086 / 0098 – Resp. pelo Rectº: CAMILA NOGUEIRA DA PAZ	87	R\$ 7.134,00
162 - ETEC DR. WALDYR DURON JUNIOR CNPJ: 62.823.257/0162-85 e-mail: e162dir@cps.sp.com.br e162adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Raposo Tavares, Km 316 / 318 – Bananeiras – CEP 18800 - 000 – Pirajú/SP – Tel. (14) 3351 - 7602 – Resp. pelo Rectº: VANESSA DE SOUZA CESTARO	65	R\$ 5.330,00
164 - ETEC PROF. MARIO ANTONIO VERZA CNPJ: 62.823.257/0164-47 e-mail: e164dir@cps.sp.com.br e164adm@cps.sp.gov.br	Avenida Anchieta, 487 – Centro – CEP 19970 - 000 – Palmital/SP – Tel. (18) 3351 - 3753 / 2563 – Resp. pelo Rectº: LEANDRO FERREIRA GOMES	80	R\$ 6.560,00
165 - ETEC ARAÇATUBA CNPJ: 62.823.257/0165-28 e-mail: e165dir@cps.sp.com.br e165adm@cps.sp.gov.br	Avenida Prestes Maia, 1764 - Jardim Ipanema – CEP 16052 - 045 – Araçatuba/SP – Tel. (18) 3625 - 8677 ou 3622 - 0170 – Resp. pelo Rectº: LUCIANE EUFRAZINO FERNANDES OLIVEIRA	56	R\$ 4.592,00
168 - FATEC ANTÔNIO RUSSO CNPJ: 62.823.257/0168-70 e-mail: f168dir@cps.sp.com.br f168adm@cps.sp.gov.br	Rua Bell Alliance, 225 - Jardim São Caetano – CEP 09581 - 420 – São Caetano do Sul/SP – Tel. (11) 4232 - 9552 / 2041 – Resp. pelo Rectº: MARCIA GORETE DA SILVA	85	R\$ 6.970,00
171 - FATEC PROF. JOSÉ CAMARGO CNPJ: 62.823.257/0171-76 e-mail: f171dir@cps.sp.com.br f171adm@cps.sp.gov.br	Rua Vicente Leporace, 2630 – Jardim Trianon – CEP 15703 - 116 – Jales/SP – Tel. (17) 3621 - 6911 ou 3632 - 2239 – Resp. pelo Rectº: SANDRA CRISTINA PEDRINI MARTINO	34	R\$ 2.788,00
172 - ETEC SAPOPEMBA CNPJ: 62.823.257/0172-57 e-mail: e172dir@cps.sp.gov.br e172adm@cps.sp.gov.br	Rua Benjamin de Tudela, 155 - Fazenda Da Juta – CEP 03977 - 408 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2019 - 1519 / 1533 – Resp. pelo Rectº: DIONE ANDRELINO SOARES	31	R\$ 2.542,00
173 - FATEC NILO DE STÉFANI CNPJ: 62.823.257/0173-38 e-mail: f173dir@cps.sp.com.br f173adm@cps.sp.gov.br	Avenida Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial – CEP 14883 - 130 – Jaboticabal / SP – Tel. (16) 3202 - 7327 / 6519 – Resp. pelo Rectº: SANDRA STEFANELI	90	R\$ 7.380,00
174 - FATEC CAPÃO BONITO CNPJ: 62.823.257/0174-19 e-mail: f174dir@cps.sp.com.br f174adm@cps.sp.gov.br	Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 – Terras Do Embiruçu – CEP 18304 - 755 – Capão Bonito/SP – Tel. (15) 3542 - 2654 / 2634 – Resp. pelo Rectº: EDVAL VANTROBA	62	R\$ 5.084,00
175 - FATEC DEP. ROQUE TREVISAN CNPJ: 62.823.257/0175-08 e-mail: f175dir@cps.sp.com.br f175adm@cps.sp.gov.br	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa – CEP 13414 - 155 – Piracicaba/SP – Tel. (19) 3413 - 1702 ou 3434 - 7317 – Resp. pelo Rectº: WASHINGTON JOSÉ PEREIRA MARCIANO	51	R\$ 4.182,00

Administração Central
Gabinete da superintendência

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Hig. rolo R\$ 82,00	Total p/ Escola
179 - ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL CNPJ: 62.823.257/0179-23 e-mail: e179dir@cps.sp.com.br e179adm@cps.sp.gov.br	Rua Joaquim Antônio da Silva, 207 - Jardim São José – CEP 13880 - 000 – Vargem Grande do Sul/SP – Tel. (19) 3643-1364 ou 3641-8442 – Resp. pelo Rectº: ANTONIO H GIMENES	281	R\$ 23.042,00
180 - ETEC ARTES CNPJ: 62.823.257/0180-67 e-mail: e180dir@cps.sp.com.br e180adm@cps.sp.gov.br	Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 - Santana - PRÉDIO II – CEP 02030 - 100 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2089 - 0740 / 0741 – Resp. pelo Rectº: PATRICIA FERREIRA	136	R\$ 11.152,00
181 - ETEC CUBATÃO CNPJ: 62.823.257/0181-48 e-mail: e181dir@cps.sp.com.br e181adm@cps.sp.gov.br	Rua Tamoyo, 230 - Vila Couto – CEP 11510 - 160 – Cubatão / SP – Tel. (13) 3375 - 2175 ou 3372 - 8976 – Resp. pelo Rectº: ALEXANDRE DE MORAIS GROSS	30	R\$ 2.460,00
182 - FATEC CATANDUVA CNPJ: 62.823.257/0182-29 e-mail: f182dir@cps.sp.com.br f182adm@cps.sp.gov.br	Rua Maranhão, 898 – Centro – CEP 15800 - 020 – Catanduva/SP – Tel.: (17) 3524 - 7211 / 7186 ou 3523 - 6715 – Resp. pelo Rectº: TAIS MORSELLI SOARES	12	R\$ 984,00
183 - FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA CNPJ: 62.823.257/0183-00 e-mail: f183dir@cps.sp.com.br f183adm@cps.sp.gov.br	Rua das Indústrias, 130 - Bairro Uberaba – CEP 12926 - 674 – Bragança Paulista/SP – Tel. (11) 4031 -0628 / 1904 / 6001 – Resp. pelo Rectº: ROSANGELA SOARES DE FREITAS	64	R\$ 5.248,00
185 - ETEC VILA FORMOSA CNPJ: 62.823.257/0185-71 e-mail: e185dir@cps.sp.com.br e185adm@cps.sp.gov.br	Rua Bactória, 38 – Jardim Vila Formosa – CEP 03472 - 100 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2211 - 6485 – Resp. pelo Rectº: LAADE ANTONIO DA SILVA	96	R\$ 7.872,00
186 - ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA CNPJ: 62.823.257/0186-52 e-mail: e186dir@cps.sp.com.br e186adm@cps.sp.gov.br	Avenida Waldemar Tietz, 1477 – Artur Alvim – CEP 03589 - 001 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2217 - 1409 / 1547 – Resp. pelo Rectº: JULIANA GODINHO DE SOUZA	150	R\$ 12.300,00
187 - ETEC PROFª. ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA CNPJ: 62.823.257/0187-33 e-mail: e187dir@cps.sp.com.br e187adm@cps.sp.gov.br	Rua Fernão Dias Falcão, 196 – Centro – CEP 06501 - 120 – Santana de Parnaíba / SP – Tel. (11) 4154 - 7142 / 7185 – Resp. pelo Rectº: SILNEI SANTOS	2500	R\$ 205.000,00
188 - ETEC SÃO SEBASTIÃO CNPJ: 62.823.257/0188-14 e-mail: e188dir@cps.sp.com.br e188adm@cps.sp.gov.br	Rua Ítalo Nascimento, 366 - Porto Grande – CEP 11608 - 248 – São Sebastião/SP – Tel. (12) 3892 - 5743 / 2577 / 1424 – Resp. pelo Rectº: FELIPE CONTINI	10	R\$ 820,00
191 - ETEC GINO REZAGHI CNPJ: 62.823.257/0191-10 e-mail: e191dir@cps.sp.com.br e191adm@cps.sp.gov.br	Avenida Arujá, 175 – Colina Mª Luiza – CEP 07787 - 530 – Cajamar/SP – Tel. (11) 4447 - 3600 / 3326 / 3585 – Resp. pelo Rectº: ANDRÉA LEMI SOUZA	10	R\$ 820,00
194 - ETEC DRª. RUTH CARDOSO CNPJ: 62.823.257/0194-62 e-mail: e194dir@cps.sp.com.br e194adm@cps.sp.gov.br	Praça Cel. José Lopes, 387 – Centro – CEP 11310 - 020 – São Vicente/SP – Tel. (13) 3467 - 7153 / 2955 – Resp. pelo Rectº: RODRIGO MENDES MARFORI	78	R\$ 6.396,00
195 - ETEC PROFª. ILZA NASCIMENTO PINTUS CNPJ: 62.823.257/0195-43 e-mail: e195dir@cps.sp.com.br e195adm@cps.sp.gov.br	Avenida Salmão, 570 – Parque Residencial Aquáriu – CEP 12246 - 260 – São José dos Campos/SP – Tel. (12) 3941 - 1571 ou 3942 – 4571 / 7806 – Resp. pelo Rectº: LUCIANA G P COTTI COSTA	102	R\$ 8.364,00

Administração Central Gabinete da superintendência

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Hig. rolo R\$ 82,00	Total p/ Escola
197 - ETEC PROF. ELIAS MIGUEL JÚNIOR CNPJ: 62.823.257/0197-05 e-mail: e197dir@cps.sp.com.br e197adm@cps.sp.gov.br	Rua Irmã Ferrarezi, s/nº – Bairro Vila Votocel – CEP 18115 - 350 – Votorantim/SP – Tel. (15) 3242 - 6636 / 4168 / 3574 – Resp. pelo Rectº: TATIANE CORTE CARDOSO	39	R\$ 3.198,00
202 - ETEC PROF. JADYR SALLES CNPJ: 62.823.257/0202-07 e-mail: e202dir@cps.sp.com.br e202adm@cps.sp.gov.br	Avenida Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr., 849 – Centro – CEP 13660 - 000 – Porto Ferreira/SP – Tel. (19) 3589 - 1732 ou 3581 - 1201 – Resp. pelo Rectº: GUSTAVO LOURENÇO SECHERINI	194	R\$ 15.908,00
204 - FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI CNPJ: 62.823.257/0204-79 e-mail: f204dir@cps.sp.com.br f204adm@cps.sp.gov.br	Rua Frei João, 59 – Ipiranga – CEP 04280 - 130 – São Paulo/SP – Tel. (11) 5061 - 0298 / 5462 – Resp. pelo Rectº: SANDRO LUIZ MACCHIA	65	R\$ 5.330,00
205 - ETEC HELIÓPOLIS CNPJ: 62.823.257/0205-50 e-mail: e205dir@cps.sp.gov.br e205adm@cps.sp.gov.br	Estrada das Lágrimas, 2461 – São João Clímaco – CEP 04232 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2083 - 2727 – Resp. pelo Rectº: VÂNIA APARECIDA PROFITTE CAPUZZO	220	R\$ 18.040,00
206 - ETEC EURO ALBINO DE SOUZA CNPJ: 62.823.257/0206-30 e-mail: e206dir@cps.sp.com.br e206adm@cps.sp.gov.br	Rua Antônio Luiz Filho, 350 – Jardim Novo II – CEP 13848 - 114 – Mogi Guaçu – Tel. (19) 3831 - 2890 / 1131 – Resp. pelo Rectº: GIOVANA DE MELO OLIVEIRA CASTRO	225	R\$ 18.450,00
208 - ETEC DE TIQUATIRA CNPJ: 62.823.257/0208-00 e-mail: e208dir@cps.sp.com.br e208adm@cps.sp.gov.br	Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 – Penha – CEP 03704 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2225 - 2504 ou 2093 - 2021 – Resp. pelo Rectº: NILSON SANTEJO PAIXÃO	96	R\$ 7.872,00
209 - FATEC PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL CNPJ: 62.823.257/0209-83 e-mail: f209dir@cps.sp.com.br f209adm@cps.sp.gov.br	Avenida Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial – CEP 06401 - 136 – Barueri/SP – Tel. (11) 4198 - 3121 / 3086 / 3096 / 3268 – Resp. pelo Rectº: WALLACE CIRILO DE SOUZA SILVA	126	R\$ 10.332,00
211 - ETEC DA ZONA LESTE CNPJ: 62.823.257/0211-06 e-mail: e211dir@cps.sp.com.br e211adm@cps.sp.com.br	Avenida Águia de Haia, 2633 - Cidade A. E. Carvalho - CEP 03685 - 000 - SP/SP – Tel. (11) 2045 - 4016 – Resp. pelo Rectº: PATRICK MORENO DA SILVA	177	R\$ 14.514,00
215 - ETEC ARNALDO PEREIRA CHEREGATTI CNPJ: 62.823.257/0215-21 e-mail: e215dir@cps.sp.com.br e215adm@cps.sp.gov.br	Rua Joaquim José, 227 – Centro – CEP 13860 - 000 – Aguai/SP – Tel. (19) 3652 - 6204 / 6016 – Resp. pelo Rectº: ROSEANE CRISTINA DERCELLO MOUSSESIAN	38	R\$ 3.116,00
217 - FATEC LUIGI PAPAIZ CNPJ: 62.823.257/0217-93 e-mail: f217dir@cps.sp.com.br f217adm@cps.sp.gov.br	Avenida Luiz Merenda, 443 – Jardim Campanário – CEP 09931 - 390 - Diadema/SP – Tel. (11) 4092 - 2328 ou 4092 - 2471 – Resp. pelo Rectº: FRANCIELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	76	R\$ 6.232,00
218 - ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO CNPJ: 62.823.257/0218-74 e-mail: e218dir@cps.sp.com.br e218adm@cps.sp.gov.br	Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 – Parque Santa Barbará – CEP 13977 - 175 – Itapira/SP – Tel. (19) 3843 - 1171 ou 3813 - 4548 – Resp. pelo Rectº: MARIA REGINA VALÉRIO DA CUNHA FERNANDES	244	R\$ 20.008,00
219 - ETEC SANTA ISABEL CNPJ: 62.823.257/0219-55 e-mail: e219dir@cps.sp.com.br e219adm@cps.sp.gov.br	Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57 - 13 De Maio – CEP 07500 - 000 – Santa Isabel/SP – Tel. (11) 4656 – 4588 / 6227 / 6229 – Resp. pelo Rectº: FÁBIO DA COSTA ALVES	76	R\$ 6.232,00
220 - ETEC PARQUE BELEM CNPJ: 62.823.257/0220-99 e-mail: e220dir@cps.sp.gov.br e220adm@cps.sp.gov.br	Rua Ulisses Cruz, 85 - Tatuapé – CEP 03077 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2292 - 0742 ou 2291 - 9293 – Resp. pelo Rectº: ANTONIO MARTINS PEREIRA	20	R\$ 1.640,00

www.cps.sp.gov.br

Administração Central
Gabinete da superintendência

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Hig. rolo R\$ 82,00	Total p/ Escola
221 - ETEC JARDIM ÂNGELA CNPJ: 62.823.257/0221-70 e-mail: e221dir@cps.sp.com.br e221adm@cps.sp.gov.br	Estrada da Baronesa, 1695 - Jardim Ângela – CEP 04941 - 175 – São Paulo/SP – Tel. (11) 5833 – 0943 / 0861 ou 8221 - 9420 – Resp. pelo Rectº: ADRIANA ANGÉLICA FRANCISCO	10	R\$ 820,00
222 - ETEC DE COTIA CNPJ: 62.823.257/0222-50 e-mail: e222dir@cps.sp.com.br e222adm@cps.sp.gov.br	Rua Topázio, 555 – Jardim Nomura – CEP 06717 - 235 – Cotia/SP – Tel. (11) 4148 - 2099 ou 4614 - 3093 – Resp. pelo Rectº: EMERSON RISSI	40	R\$ 3.280,00
225 - ETEC RAPOSO TAVARES CNPJ: 62.823.257/0225-01 e-mail: e225dir@cps.sp.com.br e225adm@cps.sp.gov.br	Rua Cachoeira Poraquê, 326 – COHAB Raposo Tavares – CEP 05574 - 450 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3782-5782 / 5529 – Resp. pelo Rectº: JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA FILHO	10	R\$ 820,00
226 - ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO CNPJ: 62.823.257/0226-84 e-mail: e226dir@cps.sp.com.br e226adm@cps.sp.gov.br	Rua Presidente Vargas, 202 - Vila Caiúba (Perus) – CEP 05207 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3917 - 8751 / 8263 – Resp. pelo Rectº: AKIYO TAMURA MELLO FREIRE	107	R\$ 8.774,00
227 - ETEC SÃO MATEUS CNPJ: 62.823.257/0227-65 e-mail: e227dir@cps.sp.com.br e227adm@cps.sp.gov.br	Rua Soledade de Minas, 87 - Jardim São Cristóvão – CEP 03930 - 070 – SÃO PAULO /SP – Tel. (11) 2721 – 5111 / 5536 – Resp. pelo Rectº: WLADIMIR PASQUARELLI	721	R\$ 59.122,00
228 - ETEC JARAGUÁ CNPJ: 62.823.257/0228-46 e-mail: e228dir@cps.sp.com.br e228adm@cps.sp.gov.br	Rua Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá – CEP 02998 - 060 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3941 - 7242 / 8319 – Resp. pelo Rectº: CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	2400	R\$ 196.800,00
229 - ETEC PAULISTANO CNPJ: 62.823.257/0229-27 e-mail: e229dir@cps.sp.com.br e229adm@cps.sp.gov.br	Avenida Elísio Teixeira Leite, 3611 – Jardim Paulistano – CEP 02810 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3979 – 1120 / 1061 – Resp. pelo Rectº: LAERCIO FALBO	28	R\$ 2.296,00
230 - ETEC UIRAPURU CNPJ: 62.823.257/0230-60 e-mail: e230dir@cps.sp.com.br e230adm@cps.sp.gov.br	Rua Nazir Miguel, 779 - Jardim João XXIII – CEP 05570 - 030 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3782 – 5376 / 4837 – Resp. pelo Rectº: GETÚLIO GRACIANO DE SOUSA	202	R\$ 16.564,00
233 - ETEC PROF. JOSÉ INÁCIO AZEVEDO Fº CNPJ: 62.823.257/0233-03 e-mail: e233dir@cps.sp.gov.br e233adm@cps.sp.gov.br	Rua Omaguás, 810 - Jardim Marajoara – CEP 14500 - 000 – Ituverava/SP – Tel. (16) 3839 – 0853 / 3482 – Resp. pelo Rectº: LENY CARDOSO GONÇALVES	28	R\$ 2.296,00
234 - ETEC DE NOVA ODESSA – FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA CNPJ: 62.823.257/0234-94 e-mail: e234dir@cps.sp.com.br e234adm@cps.sp.gov.br	Avenida São Gonçalo, 2770 - Jardim Aalvorada – CEP 13382 - 460 – Nova Odessa/SP – Tel. (19) 3476 - 5074 ou 3498 - 1709 – Resp. pelo Rectº: VANIA ROSA FIGUEIREDO IZIDORO	10	R\$ 820,00
236 - ETEC GUSTAVO TEIXEIRA CNPJ: 62.823.257/0236-56 e-mail: e236dir@cps.sp.com.br e236adm@cps.sp.gov.br	Rua Manoel Estevam Dias, 351 - Jardim Holiday – CEP 13520 - 000 - São Pedro/SP – Tel. (19) 3481 - 5132 / 1550 – Resp. pelo Rectº: ARNALDO PEREIRA DE FREITAS	39	R\$ 3.198,00
237 - ETEC SANTA ROSA DO VITERBO CNPJ: 62.823.257/0237-37 e-mail: e237dir@cps.sp.com.br e237adm@cps.sp.gov.br	Rua Albina Pedreschi, 365 – Resªl. Luiz Gonzaga – CEP 14270 - 000 - Santa Rosa do Viterbo/SP – Tel. (16) 3954 - 4116 / 4119 / 1832 – Resp. pelo Rectº: CLAUDIO AFONSO PIRES	12	R\$ 984,00
239 - ETEC REGISTRO CNPJ: 62.823.257/0239-07 e-mail: e239dir@cps.sp.com.br e239adm@cps.sp.gov.br	Rua Waldemar Lopez Ferraz, 232 – Vila Tupy – CEP 11900 - 000 – Registro/SP – Tel. (13) 3822 - 6014 / 5917 – Resp. pelo Rectº: KLEBER DE MORAIS LEMOS	83	R\$ 6.806,00

Administração Central Gabinete da superintendência

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Hig. rolo R\$ 82,00	Total p/ Escola
240 - ETEC PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA CNPJ: 62.823.257/0240-32 e-mail: e240dir@cps.sp.com.br e240adm@cps.sp.gov.br	Avenida Doutor Epitácio Santiago, 199 – Centro – CEP 12600 - 530 - Lorena/SP – Tel. (12) 3157 - 8787 / 8894 – Resp. pelo Rectº: MAÍRA PAOLA DINIZ AMORIM OLIVEIRA	37	R\$ 3.034,00
242 - ETEC DR. CELSO GIGLIO CNPJ: 62.823.257/0242-02 e-mail: e242dir@cps.sp.com.br e242adm@cps.sp.gov.br	Rua Pedro Rissatto, 30 – Vila Dos Remédios – CEP 06296 - 220 - Osasco/SP – Tel. (11) 3602 - 5327 / 5441 – Resp. pelo Rectº: LUCILIA MONTEMAGNI	960	R\$ 78.720,00
245 - ETEC ANTÔNIO FURLAN CNPJ: 62.823.257/0245-47 e-mail: e245dir@cps.sp.com.br e245adm@cps.sp.gov.br	Avenida João Batista Soares, 440 - Centro – CEP 06401 - 135 - Barueri/SP – Tel. (11) 4163 - 4655 / 4684 – Resp. pelo Rectº: ELIONAI ROSA DOS SANTOS	44	R\$ 3.608,00
246 - ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA CNPJ: 62.823.257/0246-28 e-mail: e246dir@cps.sp.com.br e246adm@cps.sp.gov.br	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 – Jardim Baccili – CEP 18530 - 000 - Tietê/SP – Tel. (15) 3285 - 2219 ou 3282 - 8840 – Resp. pelo Rectº: JULIANA DE CARVALHO PINTO NICOLSI	56	R\$ 4.592,00
249 - ETEC DE ITAQUAQUECETUBA CNPJ: 62.823.257/0249-70 e-mail: e249dir@cps.sp.com.br e249adm@cps.sp.gov.br	Rua Cambará, 866 - Jardim Aracaré – CEP 08574 - 150 Itaquaquetuba/SP – Tel.: (11) 4642 - 5544 / 2609 / 3011 – Resp. pelo Rectº: REGINA E. PASSOS DE FRANÇA	76	R\$ 6.232,00
251 - FATEC DE TAUBATÉ CNPJ: 62.823.257/0251-95 e-mail: f251dir@cps.sp.com.br f251adm@cps.sp.gov.br	Avenida Tomé Portes Del Rei, 525 – Vila São José – CEP 12070 - 610 - Taubaté/SP – Tel. (12) 3602 – 2708 / 2709 – Resp. pelo Rectº: ROBSON ANCHIETA CORREIA	186	R\$ 15.252,00
252 - ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO CNPJ: 62.823.257/0252-76 e-mail: e252dir@cps.sp.com.br e252adm@cps.sp.gov.br	Rua Ribeiro de Barros, 1770 – Vila Dubus – CEP 19015 - 030 – Presidente Prudente/SP – Tel. (18) 3223 – 6239 / 2067 / 6839 – Resp. pelo Rectº: LEANDRO ROGÉRIO DIAS	79	R\$ 6.478,00
253 - ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO CNPJ: 62.823.257/0253-57 e-mail: e253dir@cps.sp.com.br e253adm@cps.sp.gov.br	Avenida Jornalista Roberto Marinho, 80 – Cidade Monções – CEP 04576 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 5103 - 2085 – Resp. pelo Rectº: RICARDO ALEXANDRE PASSOS ARAUJO	10	R\$ 820,00
255 - ETEC ALCIDES CESTARI CNPJ: 62.823.257/0255-19 e-mail: e255dir@cps.sp.com.br e255adm@cps.sp.gov.br	Avenida Maria Deamo Tarraga, 221 - Real Paraíso – CEP 15910 - 000 – Monte Alto/SP – Tel. (16) 3241 – 0834 / 0835 – Resp. pelo Rectº: RODRIGO FREDI	80	R\$ 6.560,00
257 - FATEC PROF. MIGUEL REALE CNPJ: 62.823.257/0257-80 e-mail: f257dir@cps.sp.com.br f257adm@cps.sp.gov.br	Avenida Miguel Ignácio Curi, 360 – Vila Carmosina – CEP 08295 - 005 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2056 – 4245 / 4347 – Resp. pelo Rectº: BRUNO NUNES DA SILVA	76	R\$ 6.232,00
259 - FATEC POMPEIA - SHUNJI NISHIMURA CNPJ: 62.823.257/0259-42 e-mail: f259dir@cps.sp.com.br f259adm@cps.sp.gov.br	Avenida Fundação Shunji Nishimura, 605 - Distrito Industrial – CEP 17580 - 000 - Pompéia/SP – Tel. (14) 3452 - 1294 - Resp. pelo Rectº: CARLOS ANDRE CAMARGO OLIVEIRA	130	R\$ 10.660,00
262 - ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA CNPJ: 62.823.257/0262-48 e-mail: e262dir@cps.sp.com.br e262adm@cps.sp.gov.br	Avenida Tenente Marques, s/nº - Fazendinha – CEP 06529 - 001 – Santana de Parnaíba/SP – Tel. (11) 4156 – 1435 / 1006 – Resp. pelo Rectº: RODRIGO DO NASCIMENTO CARVALHO	99	R\$ 8.118,00

www.cps.sp.gov.br

Administração Central
Gabinete da superintendência

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Hig. rolo R\$ 82,00	Total p/ Escola
263 - ETEC DE IBATÉ CNPJ: 62.823.257/0263-29 e-mail: e263dir@cps.sp.com.br e263adm@cps.sp.gov.br	Rua Floriano Peixoto, 785 – Centro – CEP 14815 - 000 - Ibaté/SP – Tel. (16) 3343 – 5162 / 5237 / 2113 – Resp. pelo Rectº: TATIANE SOUZA REZENDE	330	R\$ 27.060,00
266 - ETEC DE PERUÍBE CNPJ: 62.823.257/0266-71 e-mail: e266dir@cps.sp.com.br e266adm@cps.sp.gov.br	Rua Allan Kardec, 1695 - Baln. Três Marias – CEP 11750 - 000 - Peruíbe/SP – Tel. (13) 3453 – 3584 / 5459 ou 3455 - 9712 – Resp. pelo Rectº: TÂMARA MASALA SANTOS	73	R\$ 5.986,00
268 - ETEC PREF. BRAZ PASCHOALIN CNPJ: 62.823.257/0268-33 e-mail: e268dir@cps.sp.com.br e268adm@cps.sp.gov.br	Rua Elton Silva, 140 – Centro – CEP 06600 - 025 - Jandira/SP – Tel. (11) 4707 - 1542 ou 4789 - 4436 – Resp. pelo Rectº: FABIANA HELENA SOUZA OLIVEIRA	64	R\$ 5.248,00
270 - FATEC DE COTIA CNPJ: 62.823.257/0270-58 e-mail: f270dir@cps.sp.com.br f270adm@cps.sp.gov.br	Rua Nelson Raineri, 700 – Recanto Vista Alegre – CEP 06702 - 155 - Cotia/SP – Tel. (11) 4616 - 3284 ou 3656 - 0203 – Resp. pelo Rectº: SABRINA APARECIDA DOS SANTOS	33	R\$ 2.706,00
271 - ETEC DE MAIRIPORÃ CNPJ: 62.823.257/0271-39 e-mail: e271dir@cps.sp.com.br e271adm@cps.sp.gov.br	Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 - Terra Preta – CEP 07600 - 000 - Mairiporã/SP – Tel. (11) 4486 – 2532 / 3099 – Resp. pelo Rectº: FRANCISCA JOYCIARA DELPRAT SOUSA	160	R\$ 13.120,00
273 - ETEC SEBRAE CNPJ: 62.823.257/0273-09 e-mail: e273dir@cps.sp.com.br e273adm@cps.sp.gov.br	Alameda Nothman, 598 - CAMPOS ELÍSEOS – CEP 01216 - 000 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3224 - 1260 – Resp. pelo Rectº: FILIPE LOPES DE LIMA	21	R\$ 1.722,00
274 - ETEC PROFª. LUIZA Mª. MACHADO CNPJ: 62.823.257/0274-81 e-mail: e274dir@cps.sp.com.br e274adm@cps.sp.gov.br	Rua Mamede Barbosa, 105 - Centro Residencial – CEP 07400 - 820 - Arujá/SP – Tel. (11) 4653 – 3378 / 2117 ou 4651 - 0285 – Resp. pelo Rectº: MARIA SILVANA PEREIRA LIMA	32	R\$ 2.624,00
275 - FATEC PROF. DR. JOSÉ LUIZ GUIMARÃES CNPJ: 62.823.257/0275-62 e-mail: f275dir@cps.sp.gov.br f275adm@cps.sp.gov.br	Avenida Dom Antônio, 2100 – Parque Universitário – CEP 19806 - 900 - Assis/SP – Tel. (18) 3324 - 1607 – Resp. pelo Rectº: AMANDA NOGUEIRA	188	R\$ 15.416,00
277 - ETEC DE SANTA FÉ DO SUL CNPJ: 62.823.257/0277-24 e-mail: e277dir@cps.sp.com.br e277adm@cps.sp.gov.br	Avenida Cons. Antônio Prado, s/nº - Jardim São Francisco – CEP 15775 - 000 – Santa Fé do Sul/SP – Tel. (17) 3641 - 1232 ou 3631 - 6564 – Resp. pelo Rectº: MATEUS MONTANARI ESCATOLIM	24	R\$ 1.968,00
283 - FATEC SANTANA DE PARNAÍBA CNPJ: 62.823.257/0283-72 e-mail: f283dir@cps.sp.gov.br f283adm@cps.sp.gov.br	Avenida Tenente Marques, 5.136 - Fazendinha – CEP 06529 - 001 – Santana de Parnaíba/SP – Tel. (11) 2424 - 2727 – Resp. pelo Rectº: LEILANE MELO DE SOUZA	61	R\$ 5.002,00
284 - FATEC DE RIBEIRÃO PRETO CNPJ: 62.823.257/0284-53 e-mail: f284dir@cps.sp.gov.br f284adm@cps.sp.gov.br	Avenida Pio XII, 1255 - Vila Virgínia – CEP 14030 - 250 – Ribeirão Preto/SP – Tel. (16) 3919-2320 / 1871 ou 3942-5806 – Resp. pelo Rectº: JEFERSON ALBERTO TROVÓ SILVA	82	R\$ 6.724,00
285 - ETEC ITAQUERA II CNPJ: 62.823.257/0285-34 e-mail: e285dir@cps.sp.gov.br e285adm@cps.sp.gov.br	Avenida Miguel Inácio Curi, s/nº – Vila Carmosina – CEP 08295 - 005 – São Paulo/SP – Tel. (11) 2056 - 5142 / 5148 – Resp. pelo Rectº: SUEDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	181	R\$ 14.842,00
286 - FATEC Mª EUNICE AMADEO DE ALMEIDA CNPJ: 62.823.257/0286-15 e-mail: f286dir@cps.sp.gov.br f286adm@cps.sp.gov.br	Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 – Jardim Salessi – CEP 13251 - 140 - Itatiba/SP – Tel. (11) 4524 - 3221 – Resp. pelo Rectº: RHAMON FERREIRA RODRIGUES E ALMEIDA	10	R\$ 820,00

Administração Central
Gabinete da superintendência

Cód. / Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	Papel Hig. rolo R\$ 82,00	Total p/ Escola
287 - ETEC JOÃO ELIAS MARGUTTI CNPJ: 62.823.257/0287-04 e-mail: e287dir@cps.sp.gov.br e287adm@cps.sp.gov.br	Avenida do Café, 720 – CENTRO – CEP 13650 - 000 – Santa Cruz das Palmeiras – Tel. (19) 3672 - 4199 – Resp. pelo Rectº: LEOMAR DOS SANTOS GOMES	48	R\$ 3.936,00
289 - ETEC DE PORTO FELIZ CNPJ: 62.823.257/0289-68 e-mail: e289dir@cps.sp.gov.br e289adm@cps.sp.gov.br	Rua Cônego Belotti, 188 - Centro – CEP 18540 - 000 – Porto Feliz/SP – Tel.: (15) 3261 – 7360 / 7361 – Resp. pelo Rectº: JAQUELINE DE SANTANA	32	R\$ 2.624,00
291 - FATEC DE ADAMANTINA CNPJ: 62.823.257/0291-82 e-mail: f291dir@cps.sp.gov.br f291adm@cps.sp.gov.br	Rua Paraná, 400 - Jardim Brasil – CEP 17800 - 000 - Adamantina/SP – Tel. (18) 3522 - 4181 – Resp. pelo Rectº: LEANDRO RADIGHIERI	13	R\$ 1.066,00
292 - FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS CNPJ: 62.823.257/0292-63 e-mail: f292dir@cps.sp.gov.br f292adm@cps.sp.gov.br	Rua Carlos de Carvalho, 200 – Jardim São João – CEP 08545 - 120 – Ferraz de Vasconcelos/SP – Tel. (11) 99916 - 5345 – Resp. pelo Rectº: DULCELINA CAMPOS NEVES DA COSTA	53	R\$ 4.346,00
293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA CNPJ: 62.823.257/0293-44 e-mail: e293dir@cps.sp.gov.br e293adm@cps.sp.gov.br	Praça Miguel Ortega, 135 – Parque Assunção – CEP 06754 - 160 – Taboão da Serra/SP – Tel. (11) 4701 - 1856 – Resp. pelo Rectº: JAQUELINE BARBOZA SENA	30	R\$ 2.460,00
295 - ETEC DE GUARULHOS CNPJ: 62.823.257/0295-06 e-mail: e295dir@cps.sp.gov.br e295adm@cps.sp.gov.br	Rua Cristóbal Cláudio Elillo, 88 – Parque CECAP – CEP 07190 - 065 – Guarulhos/SP – Tel. (11) 2087 - 2544 – Resp. pelo Rectº: MARIA CAROLINA DE CARVALHO SILVA REIS	61	R\$ 5.002,00
296 - FATEC SUMARÉ CNPJ: 62.823.257/0296-97 e-mail: f296dir@cps.sp.gov.br f296adm@cps.sp.gov.br	Rua Ipiranga, 73 – Centro – CEP 13170 - 026 - Sumaré/SP – Tel. (19) 3903 - 4270 – Resp. pelo Rectº: MAURICIO MAULE	72	R\$ 5.904,00
298 – FATEC DE BARRETOS CNPJ: 62.823.257/0298-59 e-mail: f298adm@cps.sp.gov.br f298dir@cps.sp.gov.br	Rua 18, 535 – Bairro Centro – CEP 14780 - 060 – Barretos/SP – Tel. (11) 98412 – 4518 - Resp. pelo Rectº: ROGERIO SPECHOTO	60	R\$ 4.920,00
300 – ETEC ITAPEVI CNPJ: 62.823.257/0300-08 e-mail: e300dir@cps.sp.gov.br e300adm@cps.sp.gov.br	Rua José Fratini, 14 – Chácaras Alagoinha Vila Sta. Flora – CEP 06667 - 315 – Itapevi/SP – Tel. (11) 94505 - 3773 – Resp. pelo Rectº: RENATA MENDES	77	R\$ 6.314,00
QUANTIDADE E VALOR TOTAL.....		23.484	R\$ 1.925.688,00

Administração Central
Gabinete da superintendência
RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

Administração Central **Gabinete da superintendência**

- I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO